



Suffragium

Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Volume 5 Número 8 Ano 2009

A TRAJETÓRIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO CEARÁ

Rivana Pinto de Azevedo

Especialista em Administração Pública
pela Faculdade Integrada do Ceará e
Técnica Judiciária do TRE/CE.

RESUMO

Este artigo analisa a trajetória da Escola Judiciária Eleitoral do Ceará (EJE/CE), apresentando o contexto em que foi criada, as mudanças estruturais que ela sofreu ao longo de sua existência, a construção de sua identidade organizacional, permeada pela identidade organizacional do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE/CE), bem como a sua atuação no âmbito educacional. Inicialmente, realizou-se uma pesquisa na literatura sobre a estrutura e as funções da Justiça Eleitoral e sobre os conceitos relevantes para a compreensão da temática, tais como os de responsabilidade social, responsabilidade ambiental e educação política. Também serviram como recursos para fundamentar as idéias defendidas neste estudo algumas resoluções lavradas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e pelo TRE/CE, além de processos, planos de ação e relatórios pertencentes ao acervo documental deste órgão ou disponibilizados em seu sítio eletrônico na Internet ou, ainda, em sua Intranet. Com base no material consultado, pôde-se concluir, ao final deste trabalho, que as ações da EJE/CE alcançam tanto o público interno do Tribunal quanto o externo, contemplando diversos campos de atuação: educação continuada em Direito e Processo Eleitoral, educação política, educação ambiental, valorização do mesário, preservação da memória eleitoral e difusão cultural. Além disso, está à frente da editoração e da publicação de todos os impressos de interesse dessa Justiça Especializada. Concluiu-se, por fim, que a EJE/CE tem se firmado como entidade educadora do TRE/CE, cumprindo, assim, sua missão institucional e contribuindo para aprimorar o papel da Justiça Eleitoral na sociedade.

1 INTRODUÇÃO

A Justiça Eleitoral desempenha, no Brasil, quatro funções básicas, que lhe são conferidas pela legislação vigente: a jurisdicional, a administrativa, a consultiva e a normativa.

Como encerram as palavras de Gomes (1998, p.82), “verifica-se que a Justiça Eleitoral, além de enquadrar-se como sendo de natureza especial, tem em seu âmbito de competências não somente atribuições tipicamente jurisdicionais, [...] mas, também de ordem administrativa, consultiva e normativa”.

Embora não referida pela literatura que versa sobre as competências dessa justiça especializada, é inegável a existência de uma nova função, que, na prática, tem sido adotada pela Justiça Eleitoral como resposta à demanda da sociedade por uma instituição que atue, com responsabilidade social, em prol da socialização da informação e do

conhecimento e em defesa da cidadania. Essa nova competência é a que chamamos, neste estudo, de função educacional.

Para dar conta do desafio de atuar nessa área, com ações educacionais dirigidas tanto ao seu público interno, que inclui magistrados e servidores, como à própria sociedade, surgem as escolas judiciárias eleitorais, primeiro no Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília, estendendo-se, depois, para os tribunais regionais eleitorais, em diversos estados.

O interesse em desenvolver o presente estudo decorreu, inicialmente, da curiosidade de conhecer a trajetória da Escola Judiciária Eleitoral do Ceará (EJE/CE), desde o momento de sua criação até os dias atuais, identificando-se os diversos campos de atuação da referida escola através da breve apresentação de seus programas e projetos.

Para a realização desse estudo, foram considerados três aspectos: primeiro, o contexto de criação das escolas judiciárias eleitorais no Brasil, em especial no Ceará, com uma missão institucional inovadora, porém sem qualquer estrutura física e administrativa que favorecesse sua atuação; segundo, a consolidação da EJE do Ceará a partir da reestruturação administrativa dos tribunais eleitorais, ocorrida em 2006, que definiu a posição da EJE como coordenadoria no organograma do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE/CE); terceiro, a construção da identidade organizacional da EJE/CE, em consonância com a identidade organizacional do TRE/CE, bem como a sua participação na execução de projetos institucionais ligados ao planejamento estratégico desse Tribunal para o período 2008 – 2011.

Considerados os sobreditos aspectos, pretendeu-se analisar se, em sua trajetória, a EJE do Ceará tem influenciado para que o TRE/CE desempenhe seu papel educacional no que tange à formação em Direito Eleitoral e em outros temas de interesse dessa justiça especializada, bem como no que diz respeito à promoção de processos educacionais com foco na cidadania, na gestão sócio-ambiental e na difusão cultural.

A metodologia adotada para o desenvolvimento deste trabalho foi, primeiramente, a pesquisa bibliográfica sobre conceitos ligados à temática em estudo. Realizou-se, ainda, pesquisa documental em processos, projetos, relatórios, resoluções e expedientes diversos do TRE/CE, bem como pesquisa na *Internet* e *Intranet* do TSE e TRE/CE e em publicações diversas, ambas sobre a criação da Escola Judiciária Eleitoral, os programas e projetos realizados pela EJE/CE ao longo de sua trajetória, a participação e contribuição da EJE no planejamento estratégico do TRE/CE.

Este artigo fica assim organizado: a seção 2 trata da estrutura e da função da Justiça Eleitoral, contextualizando o surgimento das escolas judiciárias eleitorais; a seção 3 detalha a criação e a estruturação da EJE/CE; a seção 4 discorre sobre a construção da identidade organizacional da EJE, perpassando pela identidade organizacional do TRE/CE; a seção 5 apresenta os programas e projetos desenvolvidos pela EJE; por fim, a seção 6 traz as conclusões deste estudo.

2 JUSTIÇA ELEITORAL: ESTRUTURA E FUNÇÕES

A Justiça Eleitoral, criada no Brasil em 1932, é órgão do Poder Judiciário, assim contemplada no art. 92, especificamente no inciso V, da Constituição Federal de 1988, e é composta pelo Tribunal Superior Eleitoral, pelos Tribunais Regionais Eleitorais, pelos

Juizes Eleitorais e pelas Juntas Eleitorais, conforme disposto no Art. 118, I a IV, do Texto Constitucional em vigor.

A literatura consultada atribui a essa justiça especializada quatro funções básicas: a função jurisdicional, que é a competência para solucionar litígios eleitorais; a função administrativa, que trata da administração do processo eleitoral; a função consultiva, que diz respeito à competência para responder a consultas feitas sobre matéria eleitoral em tese; a função normativa, que é a competência para expedir normas que garantam a execução da legislação eleitoral. Explica Gomes (1998, p. 80 – 81):

Caracteriza-se a Justiça Eleitoral por deter, em primeiro lugar, competência jurisdicional sobre todos os atos do processo eleitoral, além de que a par disto possui também uma gama de atribuições de natureza administrativa, que não se resume exclusivamente à organização interna de seus Tribunais e Secretarias, mas que se traduz, igualmente, no controle do corpo eleitoral chamado a votar nas eleições, bem como em relação aos partidos políticos que participam dos pleitos eleitorais.

[...]

Possui ainda, grande relevo a competência que possui a Justiça Eleitoral, de modo especial o Tribunal Superior Eleitoral e os Tribunais Regionais, para responderem a consultas sobre questões eleitorais, formuladas por autoridades públicas ou partidos políticos, e que não digam respeito a situações fáticas específicas, mas que versem sobre o direito em tese. [...]

Ainda discorrendo sobre as competências da Justiça Eleitoral, a autora vem nos mostrar que sua função normativa é fundamental para garantir o bom andamento do processo eleitoral e da realização das eleições:

A Justiça Eleitoral, principalmente o Tribunal Superior Eleitoral, possui também competência para emissão de atos normativos, com força regulamentar e que são aprovados através de resoluções da Corte Colegiada, tendo por fim ensejar uma melhor explicitação da lei para sua correta aplicação. Sob este ângulo, a competência da Justiça Eleitoral refoge totalmente à concepção comum, engendrada para outras áreas. É que, normalmente, aos órgãos jurisdicionais compete aplicar o direito, e não ditar as normas. Entretanto, na seara trabalhista e também na eleitoral, é isto possível, e se mostra de grande relevância para o fim de regular o andamento e realização das eleições. (GOMES, 1998, p. 82)

O desempenho da Justiça Eleitoral na consecução de suas funções parece mostrar-se satisfatório, face ao avanço tecnológico aplicado à manutenção do cadastro de eleitores e à transparência e agilidade com que se conduz o processo eleitoral, bem como em razão da eficácia de suas normas.

Entretanto, a sociedade ainda carece de medidas que alcancem fatores externos que interferem na lisura do processo eleitoral e no exercício do voto consciente. A Justiça Eleitoral, não podendo ficar alheia a tal demanda, amplia o seu campo de atuação e acata uma nova função: atuar no campo educacional.

Para dar conta do novo desafio, essa justiça precisou criar uma entidade interna que pudesse assumir as ações de educação voltadas, inicialmente, para capacitar magistrados e servidores no campo do Direito Eleitoral e, em seguida, para contribuir com a educação política de jovens e com a promoção da cidadania. Assim, foram criadas as escolas judiciárias eleitorais no Brasil, conforme breve relato a ser apresentado na seção seguinte.

3 ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL: CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO

A criação das escolas judiciárias eleitorais no Brasil iniciou-se em 2002, resultante dos estudos coordenados pelo Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, Corregedor-Geral Eleitoral à época e primeiro Diretor da Escola Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral.

Primeiramente, instituiu-se a Escola Judiciária Eleitoral (EJE) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com sede em Brasília, através da Resolução n.º 21.185, de 13/08/2002, alterada pela Resolução n.º 21.614, de 29/04/2004, ambas de lavra daquele Tribunal. Depois, os tribunais regionais foram incentivados a criar estruturas similares para a realização de um trabalho em rede, com uma consonância que pudesse garantir o cumprimento da missão institucional dessas escolas. Atualmente, todos os tribunais regionais eleitorais do Brasil têm sua escola judiciária eleitoral, exceto o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

A missão institucional da EJE do TSE, conforme inscrito em seu ato constitutivo, é a de “realizar a formação, atualização e a especialização continuada ou eventual de magistrados da Justiça Eleitoral e de interessados em Direito Eleitoral indicados por órgãos públicos e entidades públicas e privadas” (BRASIL, 2005).

Inspirado na EJE do TSE, o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE/CE) criou a Escola Judiciária Eleitoral do Ceará (EJE/CE), através da Resolução TRE/CE n.º 216, de 17/02/2003, com o mesmo intuito prescrito na missão institucional supramencionada, conforme se pode verificar no trecho a seguir, extraído da resolução em comento.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do Art. 16 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a importância da formação inicial e continuada de magistrados e servidores da Justiça Eleitoral do Estado do Ceará, voltada para melhor aplicação do Direito Eleitoral,

CONSIDERANDO a implantação da Escola Judiciária Eleitoral, no Tribunal Superior Eleitoral, pela Resolução n.º 21.185, de 13 de agosto de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no Tribunal Regional Eleitoral, a Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – EJE, a qual objetiva a capacitação e o treinamento de magistrados e servidores da Justiça Eleitoral do Estado do Ceará. (BRASIL, 2003, p.1)

Do exposto, pode-se deduzir que as escolas judiciárias eleitorais foram criadas, a princípio, para atender a uma necessidade de capacitação em Direito e Processo Eleitoral dos magistrados, membros do Ministério Público, servidores da Justiça Eleitoral e outros interessados nesse campo do Direito, com a adoção de uma política editorial que contemplasse a divulgação da legislação, doutrina e jurisprudência de interesse da Justiça Eleitoral.

Embora não figure nos textos iniciais de criação dessas escolas especializadas, surge, ainda em 2003, um outro eixo de atuação a ser encampado pelas EJE: contribuir para a educação política dos jovens.

Esse novo eixo teve suas ações sistematizadas no Projeto Eleitor do Futuro, cujo idealizador e incentivador foi também o Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira,

ainda Corregedor-Geral Eleitoral naquela época, e teve dois focos principais: ampliar o eleitorado de jovens na faixa etária de 16 e 17 anos e promover ações de educação política para os jovens, com vistas ao exercício consciente do voto e à promoção da cidadania.

Alguns tribunais regionais eleitorais do Brasil implantaram o Projeto Eleitor do Futuro. O TRE do Ceará, através da sua EJE, encontrou no Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) o parceiro ideal para implementar um projeto, que, de tão exitoso e duradouro, veio a se consolidar, quatro anos mais tarde, como Programa Eleitor do Futuro, em pleno vigor até os dias atuais. Mais adiante, discorreremos detalhadamente sobre o referido programa.

Em 2006, com base no modelo de reestruturação organizacional proposto pelo TSE, a EJE passou a ser uma coordenadoria (COEJE), subordinada diretamente à Presidência, à qual foram incorporadas três seções: Seção de Planejamento e Programas (SEPLA), Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) e Seção de Editoração e Publicações (SEDIT), conforme explicado a seguir e ilustrado nos anexos A e B deste trabalho.

A partir de setembro de 2006, em virtude dos trabalhos de modernização das estruturas administrativas da Justiça Eleitoral desencadeados pelo TSE, a EJE-CE também passou por um processo de reestruturação interna para melhor sistematizar e desenvolver suas ações. Para atuar em nível estratégico e de definição de políticas de trabalho, criou-se uma Coordenadoria e, para apoio tático e operacional, criou-se uma nova unidade de planejamento, a Seção de Planejamento - SEPLA, e incorporou-se duas unidades da Secretaria do Tribunal, a Seção de Editoração e Publicações – SEDIT e a Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM. (BRASIL, 2008c).

Note-se que, até meados de 2006, a EJE não compunha a estrutura organizacional do TRE/CE, no que diz respeito a ocupar uma posição bem definida em seu organograma, bem como não dispunha de estrutura física e administrativa para a realização de suas atividades. A equipe encarregada do seu funcionamento era, normalmente, composta por um Juiz Diretor e um Secretário, servidor do Tribunal, conforme prescrito pela Resolução TRE/CE n.º 216/2003, e por alguns servidores voluntários, que acumulavam as atribuições da EJE com as atribuições do setor em que se encontravam lotados, inclusive o próprio Secretário.

Ainda assim, nos três primeiros anos de existência, a EJE/CE realizou várias atividades de formação e informação na área de Direito e Processo Eleitoral, algumas delas em parceria com outros setores do TRE/CE, conforme relacionadas a seguir (BRASIL, 2008b).

- Abril/2003 – II Curso da Escola Judiciária Eleitoral do TSE e instalação da EJE/CE.
- Outubro-Novembro/2003 – Seminário Interno sobre as Eleições 2004.
- Maio/2004 – Encontro com os Juízes Eleitorais acerca das Eleições de 2004, em parceria com a Corregedoria Regional Eleitoral, Secretaria de Informática e Secretaria Judiciária.
- Agosto/2004 – Seminário “Noções básicas do processo eleitoral para jornalistas”, em parceria com a Corregedoria Regional Eleitoral, Secretaria de Informática e Secretaria Judiciária.

- Agosto/2004 – Ciclo de debates sobre as eleições 2004 em parceria com a Universidade de Fortaleza – UNIFOR.
- Curso de Especialização em Direito e Processo Eleitoral (Turma I, iniciada em 2006).
- 27 de março a 2 de abril de 2006 – I Semana da Justiça Eleitoral.
- 31 de março e 1º de abril de 2006 – Congresso Norte-Nordeste de Direito Eleitoral.
- Junho/2006 – II Curso de Noções de Direito Eleitoral para Jornalistas.
- 25 de agosto de 2006 – III Ciclo de Debates sobre as Eleições.
- 18 a 27 de agosto de 2006 – Participação na 7ª Bienal Internacional do Livro do Ceará.

Cabe também elencar as principais atividades do Projeto Eleitor do Futuro realizadas nesse mesmo período com o apoio financeiro de parceiros como o UNICEF e de alguns patrocinadores, conforme se pôde constatar em BRASIL (2007a).

- Maio-Agosto/2003 – Preparativos para o Projeto Eleitor do Futuro.
- Setembro-Dezembro/2003 – I Campanha de Alistamento Eleitoral nas Escolas.
- Outubro/2003 – Lançamento oficial do Projeto Eleitor do Futuro.
- Dezembro/2003 – Apresentação de projetos de educação política pelos alunos de diversas escolas, com a escolha dos 56 melhores projetos e entrega do diploma “Escola Amiga da Democracia” para todas as escolas participantes.
- Abril/2004 – I Semana do Eleitor do Futuro – Atendimento preferencial dos jovens nos cartórios eleitorais.
- Maio/2004 – Entrega do diploma “Escola Amiga da Democracia” para as escolas participantes da campanha de alistamento.
- Agosto/2004 – Eleição especial de políticas públicas.
- Dezembro/2004 – Lançamento do livro “Projetos de Educação Política”.
- Dezembro/2004 – Entrega do resultado da eleição especial de políticas públicas aos novos prefeitos.
- Novembro/2005 – II Campanha de Alistamento Eleitoral nas Escolas.
- 27 de março a 2 de abril de 2006 – II Semana do Eleitor do Futuro.

Cumprе esclarecer que, desde 2003, a EJE/CE firmou parceria com a Secretaria de Educação do Estado e com as secretarias de educação dos municípios, para fins de divulgação do Projeto Eleitor do Futuro e de incentivo à adesão das escolas, a fim de fazê-las participar das campanhas de alistamento eleitoral e da elaboração, execução e apresentação de projetos de educação política.

Os 56 melhores projetos de educação política, selecionados de escolas participantes em Fortaleza e de mais nove zonas eleitorais do interior, compuseram o livro “Projetos de Educação Política”, publicado em dezembro de 2004. Ademais, essas 56 escolas participaram, ainda, de um debate sobre políticas públicas para seus municípios, com uma eleição eletrônica das prioridades apontadas pelos alunos. Os relatórios dessas

atividades foram entregues aos prefeitos eleitos nos respectivos municípios, naquele ano, por ocasião das cerimônias de diplomação.

Acrescente-se à lista supra a organização do primeiro curso à distância de formação em educação política, destinado a educadores de todo o estado, iniciado em 2006 e realizado em parceria com o UNICEF e a Faculdade 7 de Setembro (FA7).

A efervescência com que a EJE/CE se instalou, levando a termo os propósitos e os desafios que lhe foram apresentados, mesmo sem a estrutura mínima necessária, contribuiu para que essa escola não fosse apenas mais uma boa idéia natimorta, mas uma entidade que se ergueu para dar conta dessa nova função educacional e que se solidificou como elo mais estreito entre a Justiça Eleitoral e a sociedade.

4 O DESAFIO DE CONSTRUIR UMA IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Consolidada a nova estrutura da EJE e sacramentada a sua posição como entidade educadora, responsável pelos processos educacionais na área do Direito Eleitoral e pelo estreitamento dos laços entre a Justiça Eleitoral e a sociedade nas ações de educação política e de promoção da cidadania, surgiu a necessidade de um debate interno que culminasse com a construção da sua identidade organizacional.

Iniciaram-se, em 2007, as ações de direcionamento estratégico para a finalidade supramencionada. Naquele ano, foram realizados oito encontros com todos os servidores da EJE/CE, sob a orientação de um consultor em Desenvolvimento Organizacional, contratado para facilitar os trabalhos, que tiveram como centro das discussões o papel educador da EJE e que culminaram com a construção coletiva de sua identidade, definindo-se sua missão, sua visão de futuro e suas potencialidades. Foi um processo democrático e bastante participativo, com um debate intenso que resultou nas seguintes definições da missão e da visão da EJE/CE:

Missão: Fomentar processos educacionais direcionados ao estudo do Direito Eleitoral e à promoção da cidadania, aprimorando o papel da Justiça Eleitoral na sociedade.

Visão: Ser referência, para a Justiça Eleitoral e para a sociedade, como agente de promoção da educação para a cidadania e de geração de conhecimento em Direito Eleitoral.

Também foi construído um quadro das potencialidades da EJE/CE em relação à sociedade, ao TRE e à própria equipe da EJE, já que foram listadas atuações e contribuições da EJE que podem ser consideradas relevantes para esses três destinatários. Do relatório da referida atividade (BRASIL, 2007d), foram extraídas as principais potencialidades, enumeradas a seguir:

Potencialidades para a sociedade:

- Buscar os anseios democráticos da sociedade, catalisando ações concretas para melhoria dos processos democráticos, de cidadania e formação jurídica eleitoral;
- Realizar publicação de livros, revistas e outros impressos relacionados com o Direito Eleitoral e com a promoção de uma educação voltada para a cidadania;

- Executar projeto de visita das escolas à biblioteca;
- Disponibilizar material a alunos de escolas que pesquisam sobre temas atinentes à atividade-fim do TRE/CE;
- Incentivar a leitura junto à comunidade;
- Realizar oficinas abertas ao público (p.ex., leitura, teatro, cidadania etc);
- Organizar palestras acerca dos autores da nossa literatura e mini-cursos/ *workshops* acerca de temáticas de interesse de comunidade (cidadania, conscientização política etc);
- Promover exposição de livros no espaço da biblioteca.

Potencialidades para o TRE:

- Cuidar da imagem, credibilidade e promoção da EJE frente aos diversos setores do Tribunal e dos Cartórios Eleitorais;
- Propor novas práticas no âmbito profissional, social, ambiental e do despertar de uma mentalidade participativa;
- Divulgar programas, projetos e notícias da EJE entre os setores do Tribunal e Cartórios Eleitorais;
- Prestar apoio às unidades do TRE/CE no que se refere à confecção de material gráfico;
- Buscar melhorias no atendimento ao usuário dos serviços da EJE;
- Ampliar a divulgação dos serviços/atividades da biblioteca;
- Incentivar a leitura junto aos servidores do TRE/CE;
- Promover atividades de difusão cultural.

Potencialidades para a equipe da EJE:

- Criar espaços coletivos de discussão e aprimoramento de idéias voltadas para o planejamento, acompanhamento, e avaliação de projetos de forma continuada;
- Incentivar a participação dos servidores na execução de atividades que envolvem todo o efetivo da EJE;
- Melhorar o espaço físico (infra-estrutura) da biblioteca, através do rearranjo dos elementos disponíveis, de forma a modificar a percepção dos servidores e do público externo acerca daquele ambiente de trabalho;
- Incentivar a participação da biblioteca na elaboração da revista *Suffragium*.

Com a definição coletiva das potencialidades, os servidores da EJE acabaram por elaborar uma lista de ações que deveriam ser implementadas para o bom funcionamento da escola através da colaboração de seus diversos setores.

Em 2008, dando continuidade ao fortalecimento da identidade organizacional da EJE, foi contratada nova consultoria em Desenvolvimento Organizacional, cujas facilitadoras tinham formação e mesma linha de atuação da consultoria anterior. Na ocasião, realizou-se o Ciclo de Encontros sobre Fortalecimento da Identidade Organizacional e

Desenvolvimento de Lideranças, cujo objetivo está transcrito a seguir, conforme proposta apresentada pela consultora contratada:

Colaborar com a Escola Judiciária Eleitoral para o fortalecimento da sua identidade organizacional, para a o desenvolvimento da sua equipe e da liderança dos seus servidores, visando um melhor desempenho da sua missão de órgão da Justiça Eleitoral do Ceará incumbido de fomentar processos educacionais direcionados ao estudo do Direito Eleitoral e à promoção da cidadania, aprimorando, assim, o papel da Justiça Eleitoral junto à sociedade. (BRASIL, 2008d, p.4)

As ações de direcionamento estratégico vivenciadas pela EJE tiveram um papel relevante na construção de sua identidade organizacional, na definição de seus campos de atuação e no desenvolvimento de sua equipe.

Cabe acrescentar que no mesmo ano em que a EJE iniciava seus trabalhos de direcionamento estratégico, o próprio Tribunal havia iniciado também o debate entre os seus gestores, visando à elaboração do seu planejamento estratégico.

Foi, portanto, em 2007, que o TRE/CE iniciou a elaboração do plano estratégico para o quadriênio de 2008 – 2011, tendo como parte desse processo a construção de sua identidade organizacional. Esse trabalho resultou na definição da missão, da visão, dos valores e dos objetivos estratégicos do TRE/CE, bem como na elaboração dos projetos institucionais a serem executados no referido período.

Ressalte-se que a identidade organizacional da EJE guarda total sintonia com a identidade organizacional do TRE/CE, conforme se pode observar no quadro abaixo.

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DO TRE/CE	
VISÃO	Ser modelo de excelência na gestão do processo eleitoral e na educação política da sociedade.
MISSÃO	Garantir a efetividade e transparência dos processos eleitorais e contribuir para a educação política da sociedade.
VALORES	Coerência: Alinhamento entre discurso e prática. Comprometimento: Esforço em bem cumprir a missão institucional. Eficácia: Busca de resultados concretos e mensuráveis. Ética: Atuação sob os princípios da honestidade, lealdade e dignidade. Flexibilidade: Atitude de abertura permanente para compreender a necessidade de mudanças, adotando-se medidas para promovê-las. Integração: Compartilhamento de experiências, conhecimentos e ações que conduzam à formação de equipes orientadas para resultados comuns. Respeito: Reconhecimento e aceitação das diferenças entre as pessoas. Transparência: Garantia do acesso às informações, ações e decisões institucionais. Responsabilidade Sócio-ambiental: Promoção da educação para a cidadania. Pró-atividade: Tomada antecipada de medidas que solucionem problemas futuros ou evitem seus surgimentos. Inclusão: Adoção de práticas de inclusão, estímulo e valorização das Contribuições individuais e de grupos que conduzam ao cumprimento da missão do TRE-CE.

Quadro 1 – Identidade Organizacional do TRE/CE.

Fonte: BRASIL, 2007b, p. 15.

De acordo com o Plano Estratégico 2008 – 2011 do TRE/CE (BRASIL, 2007b, p. 16), foram apontados sete objetivos estratégicos, distribuídos em quatro grupos, a saber:

Sociedade:

- Aprimorar a prestação de serviços ao cidadão com o menor custo possível;
- Ampliar a responsabilidade sócio-ambiental;
- Contribuir para a educação política da sociedade;

Procedimentos Internos:

- Oferecer infra-estrutura adequada para a melhoria do desempenho das atividades da Justiça Eleitoral do Ceará;
- Otimizar e modernizar as rotinas administrativas e judiciais da Justiça Eleitoral do Ceará;

Aprendizado e Crescimento:

- Aperfeiçoar as competências dos servidores, visando à melhoria contínua dos serviços prestados;

Orçamento:

- Assegurar e gerir recursos orçamentários e financeiros.

Esses objetivos estratégicos servem de fundamento para a elaboração dos projetos institucionais do TRE/CE. Como exemplos, podem-se citar os quatro projetos institucionais coordenados pela EJE, dos quais três têm objetivos relativos ao grupo Sociedade, e um, ao Aprendizado e Crescimento, conforme apresentado no quadro a seguir.

GRUPO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROJETO INSTITUCIONAL
Sociedade	Contribuir para a educação política da sociedade	Ampliação do Programa Eleitor do Futuro
	Ampliar a responsabilidade sócio-ambiental	Ampliação do Projeto Mesário Voluntário
	Aperfeiçoar as competências dos servidores, visando à melhoria contínua dos serviços prestados	Ampliação do Programa de Educação Ambiental
Aprendizado e Crescimento		Implantação do Programa de Educação Continuada em Direito e Processo Eleitoral

Quadro 2 – Projetos Institucionais Coordenados pela EJE/CE.

Fonte: BRASIL, 2009.

Todo esse processo de construção de uma identidade organizacional, tanto pelo TRE/CE quanto pela EJE, aponta para o renascimento de uma instituição que se abre para a sociedade e dela se aproxima, reconhecendo suas novas exigências; de uma instituição que aprende que não basta simplesmente atuar, pois é preciso atuar com responsabilidade

social, tendo isso como um valor estratégico relevante.

Responsabilidade social é cada vez mais um valor estratégico em um mundo que globalizou não apenas os negócios, mas também os padrões de exigência dos consumidores, dos acionistas, da mídia. Trata-se de intervir de maneira conseqüente e permanente na vida social, rompendo com o paradigma de paternalismo e submissão. (CORULLÓN; MEDEIROS FILHO, 2002, p.11)

Ainda sobre o conceito de responsabilidade social, Melo Neto; Froes (2001, p. 26-27) vêm nos dizer que ela representa “um estágio mais avançado no exercício da cidadania corporativa”, uma vez que “busca estimular o desenvolvimento do cidadão e fomentar a cidadania individual e coletiva”.

A empresa socialmente responsável torna-se cidadã porque dissemina novos valores que restauram a solidariedade social, a coesão social e o compromisso social com a equidade, a dignidade, a liberdade, a democracia e a melhoria da qualidade de vida de todos que vivem na sociedade. (MELO NETO; FROES, 2001, p. 36)

Os autores identificam dois fatores relevantes para que uma empresa (ou instituição) possa ser considerada socialmente responsável: a dimensão ecológica, que diz respeito à adoção de uma política e de uma gestão ambiental marcada por práticas ecologicamente corretas no cotidiano da instituição; o respeito à cidadania, tanto à individual (de cada servidor), como à coletiva (na instituição e na sociedade).

Do exposto, pode-se advogar que a EJE/CE, estando à frente de projetos institucionais que refletem as proposituras supracitadas, desponta como entidade indispensável para que o TRE/CE seja incluído no rol das instituições brasileiras socialmente responsáveis, uma vez que mantém programas voltados para a cidadania e para a educação ambiental, dirigidos tanto ao seu público interno quanto à própria sociedade.

5 ATUAÇÃO DA EJE/CE: PROGRAMAS E PROJETOS

Para atuar no campo educacional, é imprescindível que haja um processo de planejamento e de acompanhamento permanentes. Embora tenha realizado alguns eventos isolados, a EJE/CE tem primado, desde o princípio, pela sistematização de suas ações, tanto no que diz respeito à formação em Direito Eleitoral quanto no tocante à promoção da educação para a cidadania. Como exemplo, pode-se citar a criação textual do Projeto Eleitor do Futuro, em 2003, com uma assessoria do UNICEF precedendo o início de suas primeiras atividades; ou seja, houve um esforço conjunto, entre a EJE e o UNICEF, de planejar com cuidado os primeiros passos daquele projeto, cujos objetivos, metas, estratégias e atividades foram pensados, organizados e transcritos para o papel, a fim de nortear toda a sua execução, de forma a se obterem os melhores resultados possíveis.

Essas ações foram se consolidando e sendo sistematizadas ao longo do tempo e se transformaram em dois grandes programas permanentes, coordenados pela EJE/CE: o Programa de Educação Continuada em Direito e Processo Eleitoral e o Programa Eleitor do Futuro. Entretanto, ao longo de sua existência, outros campos de atuação foram se apresentando e sendo incorporados às suas atribuições, frutos da nova estrutura administrativa que lhe foi dada pela reestruturação organizacional de 2006, da criação e

da incorporação de seções à Coordenadoria e das demandas criadas pelo planejamento estratégico do TRE/CE.

Atualmente, a escola mantém mais cinco programas em funcionamento, além dos dois já citados. São eles: Programa de Valorização do Mesário; Programa de Educação Ambiental; Programa de Preservação da Memória Eleitoral; Programa de Difusão Cultural; e Programa Editorial. A seguir, faremos um breve relato sobre os sete programas desenvolvidos pela EJE/CE.

5.1 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM DIREITO E PROCESSO ELEITORAL

Como dito, a Escola Judiciária Eleitoral do Ceará tinha como finalidade precípua capacitar e especializar magistrados, servidores da Justiça Eleitoral e outros interessados em Direito Eleitoral. Para o cumprimento deste fim, realizou diversos eventos isolados de formação e informação nessa área especializada do Direito, conforme já citado neste trabalho, os quais, posteriormente, viriam a ser consolidados e sistematizados no Programa de Educação Continuada em Direito e Processo Eleitoral.

Embora, na prática, as ações de educação continuada em Direito e Processo Eleitoral remontem a 2003, o programa foi instituído apenas em 2007, através da Resolução TRE/CE n.º 338, de 12/12/2007, e sua implantação ensejou a criação de um projeto institucional desse Tribunal, conforme já mencionado na seção anterior. A gestão deste Programa, bem como a administração do projeto institucional de sua implantação, são de responsabilidade da Seção de Planejamento e Programas – SEPLA.

O artigo 2º da citada resolução e seus incisos definem o que cabe ao Programa.

Art. 2º Caberá ao Programa de Educação Continuada em Direito e Processo Eleitoral:

I – definir, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de formação a serem realizadas a partir das demandas das unidades da Justiça Eleitoral;

II – propor a realização de cursos, seminários, ciclos de debates e outros eventos destinados ao estudo da doutrina, legislação e jurisprudências eleitorais, elaborando seus programas;

III – promover cursos de pós-graduação na área de Direito e Processo Eleitoral;

IV – estabelecer convênios e parcerias com universidades, escolas judiciárias e outras instituições, públicas e/ou privadas, para possibilitar a realização das atividades previstas. (BRASIL, 2008f, p.1)

Dentre as ações do Programa de Educação Continuada em Direito e Processo Eleitoral, destaca-se o curso de especialização nesta área, realizado pela EJE/CE, em parceria com a Escola Superior de Magistratura do Ceará (ESMEC) e com a Universidade Vale do Acaraú (UVA). O referido curso está com a segunda turma em andamento.

Também como atividades deste programa, a EJE, em parceria com outros setores do TRE/CE, realiza, sempre em anos eleitorais, o Ciclo de Debates sobre as Eleições, dirigido a magistrados, membros do Ministério Público, advogados, servidores do Tribunal e dos cartórios eleitorais e estudantes, bem como o Curso de Noções de Direito

Eleitoral para Jornalistas. A escola promove, ainda, cursos, seminários e palestras sobre a legislação, a doutrina e a jurisprudência de interesse da Justiça Eleitoral.

5.2 PROGRAMA ELEITOR DO FUTURO

O Programa Eleitor do Futuro foi instituído através da Resolução TRE/CE n.º 316, de 27/03/2007, e teve sua origem no Projeto Eleitor do Futuro, realizado pela EJE e pelo UNICEF desde 2003, conforme já relatado neste trabalho.

Para aprovar a referida resolução, a Corte desse egrégio Tribunal levou em conta as seguintes considerações:

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a consciência cidadã entre jovens por meio de processos educativos que ensejem uma maior aproximação da Justiça Eleitoral com a sociedade, destinatária dos seus serviços;

CONSIDERANDO os resultados positivos das ações que vêm sendo desenvolvidas pelo Projeto Eleitor do Futuro desde o ano de 2003, quando foi instituído, inclusive com o aval do Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o campo de atuação dos serviços prestados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, buscando a inserção de novos padrões de responsabilidade social na gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o gerenciamento das ações do Projeto Eleitor do Futuro, transformando-o em uma atividade sistemática e permanente da Justiça Eleitoral no Ceará. (BRASIL, 2007e, p.1)

Note-se que as considerações relacionam-se, primeiramente, ao objetivo estratégico do TRE/CE de contribuir para a educação política da sociedade. Relacionam-se também ao reconhecimento dos resultados positivos alcançados pelo Projeto Eleitor do Futuro, bem como à atribuição de caráter sistemático e permanente ao programa. Aliado a isso, criou-se o projeto institucional de ampliação do Programa Eleitor do Futuro, a fim de conferir prioridade, inclusive orçamentária, para a execução de suas atividades.

Dentre as principais ações realizadas pelo programa em comento, pode-se citar:

- As campanhas de alistamento eleitoral nas escolas, realizadas em 2003, 2005, 2007 e em vias de realização em 2009;
- O Curso de Formação à Distância de Educação Política, para professores e outros educadores, realizado entre 2006 e 2007;
- A implantação do Projeto Justiça Eleitoral nas Escolas, a partir de 2008, que inclui:
 - 1) Sistematização das atividades de educação política nas escolas, com a adoção de uma metodologia participativa, denominada de rodas dialógicas;
 - 2) Elaboração e reprodução de material gráfico pedagógico e de divulgação;
 - 3) Capacitação de servidores da Justiça Eleitoral para atuarem como educadores do Programa Eleitor do Futuro;
 - 4) Implementação das seções eleitorais modelo, nas escolas participantes do projeto que funcionam como locais de votação nas eleições.

Vale ressaltar que as ações supramencionadas atendem aos objetivos do referido programa, prescritos na resolução que o instituiu, conforme transcrição a seguir:

Art. 2º O Programa Eleitor do Futuro tem por objetivo geral promover a educação política dos jovens na faixa etária de 12 a 17 anos de idade dos estabelecimentos da rede de ensino fundamental e médio do Estado do Ceará, especialmente das escolas públicas, estimulando-os ao exercício da cidadania e do voto consciente.

Art. 3º São objetivos específicos do Programa:

- I – ampliar o contingente dos eleitores jovens de 16 e 17 anos no Estado;
- II – formar e informar os jovens acerca da importância, da finalidade e das consequências do exercício do voto, como processo de tomada de decisão;
- III – estimular o envolvimento dos jovens nas diferentes esferas de organização social, incentivando-os a participar dos organismos escolares de representação estudantil. (BRASIL, 2007c, p.1)

Trata-se de um programa que tem, em sua essência primordial, a promoção da educação política de jovens, parcela significativa da sociedade, entendendo-se a educação política como sendo “a ação destinada a provocar a reflexão crítica sobre a realidade e a construção da capacidade de mobilização para transformá-la. A educação para os direitos políticos acompanha a história da democracia, aprimorando-a” (BRASIL, 2007c, p.14).

Como pretendido nas considerações de seu ato constitutivo, o Programa Eleitor do Futuro parece estar prestando sua contribuição para ampliar o campo de atuação da Justiça Eleitoral, aproximando-a cada vez mais da sociedade e inserindo-a em um novo padrão de gestão pública com responsabilidade social.

5.3 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O Programa de Educação Ambiental foi criado por meio da Resolução TRE/CE n.º 317, de 18/04/2007, tendo por objetivo “desenvolver ações permanentes de cidadania voltadas para a preservação do meio ambiente e para a melhoria da qualidade de vida”. (BRASIL, 2007f, p.1).

O art. 225, §1º, VI, da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 2008a, p.147) incumbe o Poder Público de promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

A Constituição Federal, ao dispor sobre o assunto, atribui ao Poder Público e à coletividade o dever de defender o meio ambiente ecologicamente equilibrado. É a regra do art. 225, *caput*. O que se desejou foi chamar à responsabilidade não só o Estado como também os cidadãos. Se é verdade que o ideal é que a coletividade tenha noção do seu relevante papel em tal atividade, verdade é também que nem todos possuem consciência da importância da questão. Disto resulta que, na realidade, ao Poder Público é que cabe o papel principal na tutela do ambiente sadio. De Sua ação adequada e responsável deverá resultar, inclusive, efeito pedagógico ao atuar no sentido do fortalecimento da consciência ecológica do povo. (FREITAS, 2005, p. 20)

Alinhado com o que preconiza o texto constitucional, o Programa de Educação Ambiental é regido pelas seguintes diretrizes, prescritas na resolução que o regulamenta:

Art. 2º O Programa será regido pelas seguintes diretrizes:

I – a construção de uma cultura organizacional estimuladora de comportamentos sócio-ambientais no serviço público, empenhada em evitar todas as formas de desperdício e comprometida com a gestão adequada dos resíduos gerados pelo desenvolvimento de suas atividades;

II – o desenvolvimento da responsabilidade sócio-ambiental e contribuição para a melhoria da qualidade de vida no Planeta;

III – o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social; (BRASIL, 2007f, p.1)

O Programa tem uma característica que lhe é peculiar: as equipes de planejamento e operacionalização são compostas de servidores de diversos setores do TRE, ficando a coordenação geral a cargo da EJE. O intuito de formar equipes multisetoriais parece ter sido o de conseguir uma maior expansão e infiltração das estratégias do programa nas diversas secretarias e nos cartórios eleitorais. Para tanto, foram formadas três equipes para dar conta das três linhas de atuação do programa.

A primeira linha de atuação é a redução de desperdícios, voltada para a adoção de estratégias para a redução do consumo e o controle de gastos públicos, sobretudo no que diz respeito ao consumo de energia, água e materiais diversos, tais como copos descartáveis, papel e outros materiais de expediente.

A segunda diz respeito à implantação da coleta seletiva de material reciclável, com a distribuição, para todos os setores, inclusive para os cartórios eleitorais, de lixeiras e *containers* destinados à separação do lixo.

Vale esclarecer que, para dar um destino final adequado ao lixo reciclável produzido no TRE/CE, foi firmado um convênio entre o Tribunal e a Associação de Catadores do Jangurussu (ASCAJAN), que ficou encarregada de recolher, semanalmente, todo o material reciclável acumulado.

Por fim, a terceira linha de atuação é a de informação e divulgação, responsável pelas ações educativas do programa, pela divulgação de informação na *Intranet*, na *Internet* e por *e-mail*, bem como pela promoção de eventos sobre temáticas ambientais. Aliada às outras duas linhas de atuação do programa, é nessa área, de socialização de informações e de retorno de resultados, que melhor se cumpre o propósito de realizar educação ambiental.

5.4 PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO MESÁRIO

O Programa de Valorização do Mesário foi instituído pela Resolução TRE/CE n.º 337, de 12/12/2007, com o objetivo de planejar e gerenciar, de modo eficaz, as ações da Justiça Eleitoral no Ceará relativas aos membros de mesas receptoras de votos.

De acordo com a citada resolução, cabe ao programa:

I - promover a integração entre as unidades da Secretaria do Tribunal e os cartórios eleitorais no tocante às atividades relacionadas aos membros de mesas receptoras de votos;

II - propor ações visando ao aprimoramento dos serviços;

III - discutir as estratégias adotadas para treinamento, alimentação e benefícios aos mesários;

IV - aprovar as campanhas educativas destinadas a estimular a participação do mesário voluntário;

V - avaliar o funcionamento das seções eleitorais e a satisfação dos mesários. (BRASIL, 2008e, p.1)

A resolução em comento também prevê que o programa deve ser desenvolvido através de plano de ação a ser elaborado por equipe multidisciplinar, composta por servidores dos seguintes setores do TRE/CE: EJE, Diretoria Geral, Secretaria de Administração, Coordenadoria de Eleições e Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento. Os setores mencionados são responsáveis por atividades diretamente ligadas aos mesários.

Cabe, especificamente à EJE, a gestão do Projeto Mesário Voluntário, cuja ampliação foi objeto de um projeto institucional, como citado na seção anterior. Além disso, a escola participa das discussões sobre as ações de aprimoramento dos serviços nessa área e sobre as estratégias adotadas para treinamento, alimentação e benefícios aos mesários. A EJE também colabora com o processo de avaliação das seções eleitorais e do nível de satisfação dos mesários.

O Projeto Mesário Voluntário tem como principal objetivo ampliar o percentual de eleitores voluntários para os trabalhos eleitorais nas mesas receptoras de votos, através de campanhas educativas de incentivo à participação espontânea de mesários nas eleições.

Essas campanhas educativas incluem as de grande alcance, como as campanhas publicitárias divulgadas amplamente nos veículos de comunicação, tais como televisão, rádio, imprensa escrita, *outdoor* e *busdoor*, bem como aquelas realizadas nos cartórios eleitorais, durante o alistamento eleitoral ou nas seções eleitorais, pelos próprios mesários.

5.5 PROGRAMA EDITORIAL

O Programa Editorial do TRE/CE, desenvolvido pela EJE, através da Seção de Editoração e Publicações (SEDT), tem como prioridade elaborar as publicações de interesse da Justiça Eleitoral, bem como providenciar sua reprodução gráfica.

As competências do Programa Editorial se confundem com as da Seção de Editoração e Publicações, definidas no Art. 5º, alínea b, da Resolução TRE/CE n.º 303, de 13/09/2006:

b) À Seção de Editoração e Publicações – SEDT, compete:

planejar e executar atividades referentes a processos de editoração de publicações de autoria do Tribunal;

editar a *Suffragium* – revista do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará que veicula legislação e jurisprudência eleitorais e partidárias, textos doutrinários, matérias pertinentes à história da Justiça Eleitoral e do voto, com especial referência à memória eleitoral do Ceará, e artigos outros que versam sobre temas relacionados às diversas áreas de atuação da Justiça Eleitoral;

realizar os trabalhos de editoração e publicação, em cada ano eleitoral, de manual contendo a legislação eleitoral e partidária pertinente ao pleito, após seleção e atualização efetivadas pela unidade responsável;

realizar os trabalhos de editoração e publicação de livro contendo o resultado oficial e as estatísticas das eleições realizadas no Estado do Ceará, a partir de dados compilados e fornecidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação - STI;

editar o relatório de atividades do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, organizado e distribuído ao final da gestão de cada Presidente;

elaborar os projetos básicos necessários à instrução dos certames licitatórios destinados à impressão gráfica das publicações do Tribunal;

alimentar e gerenciar o banco de destinatários das publicações editoradas pela Seção e efetuar o controle da distribuição dessas publicações;

coordenar os grupos de trabalho responsáveis pelas revisões das publicações deste Tribunal;

acompanhar o desenvolvimento tecnológico de produtos e serviços aplicáveis à área de editoração, propondo melhoramentos no parque gráfico da seção quando necessário. (BRASIL, 2006b, p.6-7)

As publicações realizadas pela SEDIT incluem livros, revistas e outros impressos, tais como manuais, relatórios, ementários, cartilhas, folhetos, cartazes, *folders* etc, sobre a legislação, a doutrina e a jurisprudência no campo do Direito Eleitoral e sobre temas ligados à promoção de educação política, com foco na cidadania, à promoção da educação ambiental, à preservação da memória eleitoral e à difusão cultural. Dessa forma, o Programa Editorial atua como forte aliado para a realização dos demais programas sob a responsabilidade da EJE.

5.6 PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA ELEITORAL

Tendo como base um projeto iniciado pelo Tribunal Superior Eleitoral, voltado para a preservação da memória da Justiça Eleitoral, o TRE/CE criou, por meio da Resolução n.º 238, de 08/03/2004, o Programa de Preservação da Memória da Justiça Eleitoral do Ceará, com o objetivo de implementar atividades com vistas à recuperação, preservação e divulgação da História da Justiça Eleitoral no Ceará.

O Programa é coordenado pela Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) e tem suas competências definidas na referida resolução:

Art. 5º. Caberá ao Programa de Preservação da Memória da Justiça Eleitoral do Ceará:

I – Elaborar e executar o Projeto Editorial Série: *Memória da Justiça Eleitoral do Ceará*;

II – Publicar material informativo sobre diversos temas referentes à história eleitoral;

III – Realizar, em parceria com a EJE – Escola Judiciária Eleitoral –, palestras sobre a História da Justiça Eleitoral e assuntos correlatos;

IV – Criar e alimentar uma página para o Programa objeto desta Resolução, dentro do site da Internet/Intranet do TRE;

V – Criar um Centro de Memória da Justiça Eleitoral do Ceará.

VI – Divulgar a História Eleitoral do país, especialmente a do Ceará, através de exposições de documentos, fotografias, objetos e congêneres. (BRASIL, 2004, p.1-2)

Como objetivos específicos, o Programa propõe:

Realizar pesquisas acerca da história da Justiça Eleitoral do Ceará;

Resgatar, preservar e coletar documentos e objetos de valor histórico para a Justiça Eleitoral, com vista ao incremento do Centro de Memória Eleitoral;

Divulgar e publicar a história da Justiça Eleitoral e das eleições em geral;

Promover palestras e debates sobre a história da Justiça Eleitoral.

Cumpre destacar que, como fruto dos trabalhos do referido programa, foram publicadas, pelo TRE/CE, as seguintes obras: *Fragmentos da Memória do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará*, em 2003; *Zonas Eleitorais do Estado do Ceará - aspectos históricos 1932-2005*, em 2005; *Primeiras Eleições e Acervo Documental*, em 2007.

5.7 PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL

O Programa de Difusão Cultural é o mais jovem programa da EJE/CE, faltando-lhe, ainda, regulamentação pelo Tribunal.

Apesar de incipiente, o Programa de Difusão Cultural, que é também coordenado pela SEBIM, tem por objetivos difundir a cultura na instituição e incentivar a participação dos servidores em eventos culturais realizados pela referida seção. As ações desse programa são dirigidas aos servidores do TRE/CE e englobam as artes em geral: literatura, música, teatro, cinema etc.

Dentre suas principais atividades, destacam-se a realização do Projeto Arte nas Escadas e de um evento anual denominado “Semana do Livro e da Biblioteca”.

Embora o presente estudo não tenha como objetivo proceder a uma análise qualitativa dos resultados obtidos pelos programas expostos, a simples apresentação de seus objetivos, de suas competências e de suas principais atividades já permite ao leitor ter uma idéia clara dos diversos campos de atuação da EJE/CE, os quais estão traduzidos nos sete programas desenvolvidos pela Escola.

6 CONCLUSÃO

A Justiça Eleitoral, embora cumprindo satisfatoriamente suas funções legítimas, de cunho jurisdicional, administrativo, consultivo e normativo, mostrou-se sensível à necessidade de capacitar seus agentes para atuarem no campo do Direito Eleitoral e em áreas afins e de contribuir para a educação política da sociedade, favorecendo a lisura dos processos eleitorais, a manutenção da democracia e a promoção da cidadania.

Dessa demanda, nasce a função educacional para essa justiça especializada e, com ela, as escolas judiciárias eleitorais. O movimento de criação dessas escolas iniciou-se em 2002, com a criação da EJE do TSE, seguida pela criação das escolas dos tribunais regionais.

No Ceará, a EJE, instituída em 2003, passou por duas fases distintas. A primeira delas corresponde ao período que vai da sua criação até a reorganização administrativa dos tribunais eleitorais, ocorrida em 2006, quando ela se insere como coordenadoria no organograma do TRE/CE.

Constatou-se neste estudo que, já nessa época, apesar da inexistência de qualquer infra-estrutura administrativa, a EJE conseguiu desenvolver diversas atividades no âmbito dos campos de atuação supramencionados, com o apoio logístico e até financeiro de parceiros e patrocinadores externos.

No segundo momento, quando se constitui como coordenadoria, passa a contar com a colaboração de mais três seções, ganhando estrutura organizacional e administrativa, além de ser inserida na distribuição orçamentária do Tribunal.

A partir de 2007, seguindo o exemplo do TRE/CE, a EJE realiza ações de direcionamento estratégico que culminam com a construção coletiva de sua identidade organizacional, mantendo total consonância com a identidade organizacional do próprio Tribunal, construída por ocasião da elaboração de seu planejamento estratégico para o quadriênio de 2008 a 2011.

Atualmente, a EJE/CE é responsável pelo planejamento e operacionalização de sete programas, contemplando os seguintes campos de atuação: promoção de educação continuada em Direito e Processo Eleitoral, de educação política, de educação ambiental, de valorização do mesário, de preservação da memória eleitoral e de difusão cultural. Todos os programas que atuam nesses campos têm como forte aliado um programa editorial que lhes serve de apoio para editoração e publicação de material gráfico pedagógico e de divulgação.

As ações da EJE/CE atingem o seu público interno, representado por seus magistrados e servidores; o público externo interessado no processo eleitoral, como membros do Ministério Público, advogados, jornalistas etc.; a sociedade em geral, sobretudo, neste caso, através das ações de educação política.

Da análise da trajetória da Escola Judiciária Eleitoral do Ceará, pode-se concluir que a sobredita escola tem se firmado como entidade fomentadora de processos educacionais direcionados ao estudo do Direito Eleitoral e à promoção da cidadania, aprimorando o papel da Justiça Eleitoral na sociedade, conforme pretendido em sua missão institucional.

Entretanto, cabe lembrar que a missão de educar parece ser inesgotável. Como as demandas sociais estão em constante transformação, a instituição que assume o papel de educador precisa estar atenta a essa dinâmica e aos novos desafios que lhe são apresentados, renovando-se e inovando permanentemente, para não se tornar repetitiva, caduca e infrutífera.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil 1998. Manual de Legislação Eleitoral e Partidária: atualizado e anotado. 7ª ed. Fortaleza: TRE/CE, 2008a.

_____. Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. **Atividades do Programa Eleitor do Futuro**. Fortaleza, 2007a. Disponível em: <http://www.tre-ce.gov.br/tre/eje/eleitor_futuro/atividades.php>. Acesso em: 05 maio 2009.

_____. Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. **Eventos da Escola Judiciária Eleitoral do TRE/CE**. Fortaleza, 2008b. Disponível em: <<http://www.tre-ce.gov.br/tre/eje/eventos.php>>. Acesso em: 05 maio 2009.

_____. Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. **Histórico da Escola Judiciária Eleitoral do TRE/CE**. Fortaleza, 2008c. Disponível em: <<http://www.tre-ce.gov.br/tre/eje/historico.php>>. Acesso em: 05 maio 2009.

_____. Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. **Justiça Eleitoral do Ceará: Plano Estratégico 2008 – 2011**. Fortaleza: TRE/CE, 2007b. 32p.

_____. Tribunal Regional Eleitoral do Ceará; Escola Judiciária Eleitoral. Fundo das Nações Unidas para Infância (UNICEF). **Livro do educador do Programa Eleitor do Futuro**. Fortaleza: TRE-CE, 2007c. 112p.

_____. Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. **Projetos Institucionais**. Fortaleza, 2009. Disponível em: <http://wiki.tre-ce.gov.br/TRE-CE/Gestão_Estratégica/Projetos_Institucionais_2008-2011>. Acesso em: 13 maio 2009.

_____. Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Processo Administrativo n.º 9888/2008. **Ciclo de Encontros sobre Fortalecimento da Identidade Organizacional e Desenvolvimento de Lideranças: proposta**. Fortaleza, 2008d.

_____. Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. **Relatório das atividades de direcionamento estratégico da Escola Judiciária Eleitoral do Ceará**. Fortaleza, 2007d.

_____. Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Resolução n.º 216, 17 fev. 2003. Cria a Escola Judiciária Eleitoral no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, aprova sua organização e funcionamento. **Diário da Justiça do Estado**, Fortaleza, 28 fev. 2003. Disponível em: <<http://www.tre-ce.gov.br/arquivos/Internet/Sejud/Resolucoes/Resolucao216.doc>>. Acesso em: 05 maio 2009.

_____. Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Resolução n.º 238, 08 mar. 2004. Cria o Programa de Preservação da Memória da Justiça Eleitoral do Ceará. **Diário da Justiça do Estado**, Fortaleza, 17 mar. 2004. Disponível em: <<http://www.tre-ce.gov.br/arquivos/Internet/Sejud/Resolucoes/Resolucao238.doc>>. Acesso em: 05 maio 2009.

_____. Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Resolução n.º 291. 30 maio 2006. Dispõe sobre a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a lotação dos cargos em comissão e funções comissionadas criados pela Lei n.º 11.202, de 29 de novembro de 2005. **Diário da Justiça do Estado**, Fortaleza, 1º jun. 2006a. Disponível em: <<http://intranet.tre-ce.gov.br/servicos/phpATM/files/Internet/Sejud/Resolucoes/2006/Resolucao291.doc>>. Acesso em: 29 junho 2009.

_____. Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Resolução n.º 303. 13 set. 2006. Dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. **Diário da Justiça do Estado**, Fortaleza, 21 set. 2006b. Disponível em: <<http://www.tre-ce.gov.br/arquivos/Internet/Sejud/Resolucoes/Resolucao303.doc>>. Acesso em: 05 maio 2009.

_____. Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Resolução n.º 316. 27 mar. 2007. Institui o Programa Eleitor do Futuro no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral e Cartórios Eleitorais do Estado do Ceará. **Diário da Justiça do Estado**, Fortaleza, 10 abr. 2007e. Disponível em: <<http://www.tre-ce.gov.br/arquivos/Internet/Sejud/Resolucoes/Resolucao316.doc>>. Acesso em: 05 maio 2009.

_____. Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Resolução n.º 317, 18 abr. 2007. Institui o Programa de Educação Ambiental no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e nos Cartórios Eleitorais. **Diário da Justiça do Estado**, Fortaleza, 25 abr. 2007f. Disponível em: <<http://www.tre-ce.gov.br/arquivos/Internet/Sejud/Resolucoes/Resolucao317.doc>>. Acesso em: 05 maio 2009.

_____. Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Resolução n.º 337, 12 dez. 2007. Institui o Programa de Valorização do Mesário no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral e dos cartórios eleitorais do Estado. **Diário da Justiça do Estado**, Fortaleza, 1 fev. 2008e. Disponível em: <<http://www.tre-ce.gov.br/arquivos/Internet/Sejud/Resolucoes/Resolucao337.doc>>. Acesso em: 05 maio 2009.

_____. Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Resolução n.º 338, 12 dez 2007. Institui o Programa de Educação Continuada em Direito e Processo Eleitoral no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral e cartórios eleitorais do Estado do Ceará. **Diário da Justiça do Estado**, Fortaleza, 17 jan. 2008f. Disponível em: <<http://www.tre-ce.gov.br/arquivos/Internet/Sejud/Resolucoes/Resolucao338.doc>>. Acesso em: 05 maio 2009.

_____. Tribunal Superior Eleitoral. **Relatório de Atividades 2005: Escola Judiciária Eleitoral**. Brasília, 2005. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eje/html/relatorio.html>>. Acesso em: 05 maio 2009.

CORULLÓN, Mônica Beatriz Galiano; MEDEIROS FILHO, Barnabé. **Voluntariado na empresa: gestão eficiente da participação cidadã**. São Paulo: Peirópolis, 2002.

FREITAS, Vladimir Passos de. **Direito administrativo e meio ambiente**. 3. ed. (ano 2001) rev. e amp. 6ª tir. Curitiba: Juruá, 2005.

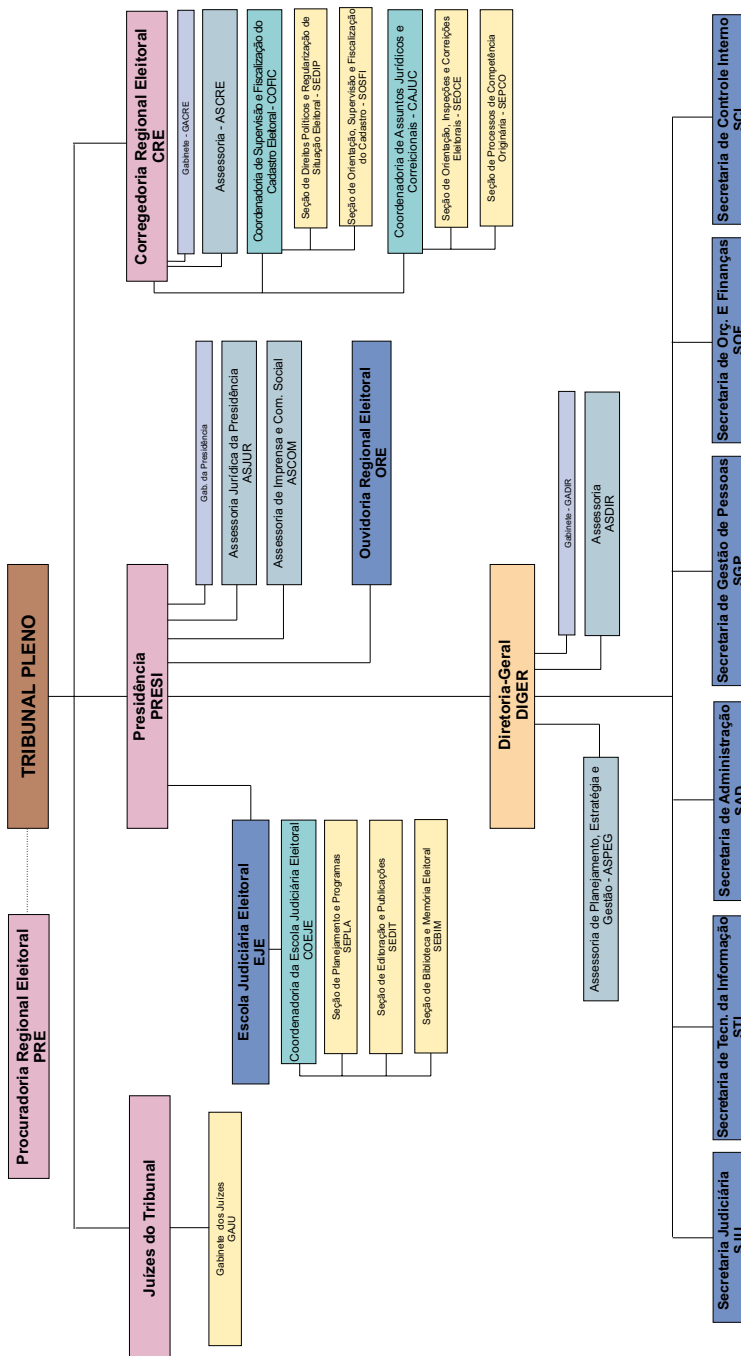
GOMES, Suzana de Camargo. **A justiça eleitoral e sua competência**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1998.

MELO NETO, Francisco Paulo de; FROES, César. **Gestão da responsabilidade social corporativa: o caso brasileiro**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2001.

MIRANDA, José Gláudis de. **Planejamento estratégico, participativo e balanced scorecard**. João Pessoa: Editora Universitária – UFPB, 2002.

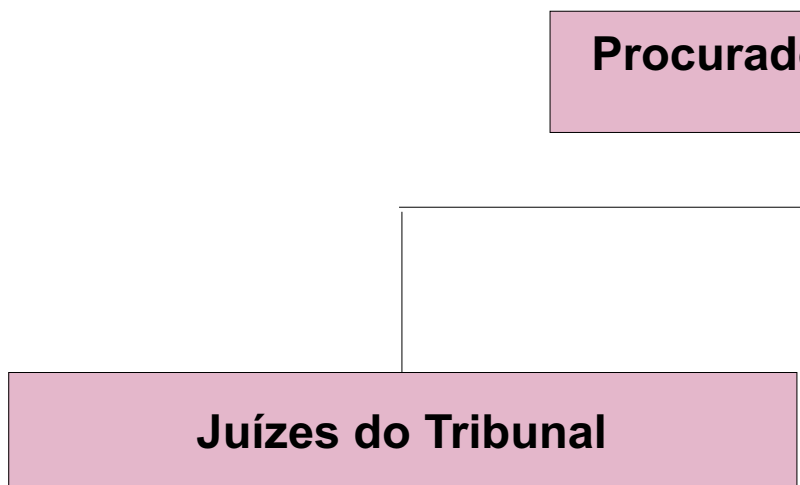
OLIVEIRA, Djalma Pinho Rebouças de. **Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas**. 22. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

ANEXO A – ORGANOGRAMA DO TRE/CE



Fonte: Relatório de Gestão jun/2007 a mar/2009 - TRE/Ceará.

ANEXO B – ORGANOGRAMA DA EJE/CE



Fonte: Seção de Editoração e Publicações - TRE/Ceará, 2009.